



**EDITAL RMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
EDITAL RETIFICADOR Nº 33**

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - CURSOS INTEGRADOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 18 de junho de 2026, publicado no DOU de 19 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Retificador Nº 33 do Edital Nº 72/2026, que altera a numeração dos subitens.

1. Altera, os subitens 4.11, 4.11.1, 4.12 e 4.13:

Onde se lê:

4.11. Para os (as) candidatos (as) que não dispuserem de acesso à internet, e exclusivamente para estes (as), será disponibilizado Posto de Atendimento Presencial com acesso à internet, conforme capacidade dos *campi*, **somente em dias úteis**, nos horários e dias estabelecidos.

4.11.1 Para cumprimento do subitem 4.11, na data estabelecida na **TABELA I - CRONOGRAMA**, serão divulgados os dias e os horários de atendimento presencial para inscrições on-line.

4.12. Os (As) candidatos (as) inscritos (as) neste processo e seus (suas) responsáveis legais automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do Processo Seletivo, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.13 A inscrição do (da) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Leia-se:

4.11. Os (As) candidatos (as) inscritos (as) neste processo e seus (suas) responsáveis legais automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do Processo Seletivo, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.12. A inscrição do (da) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2026.

THIAGO MATOS PINTO
Reitor